



Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa

PRÉMIO ENGENHEIRO CARLOS PATRÍCIO

Regulamento referente à 6ª edição, ano letivo 2020/2021

Conforme deliberado em sede de reunião de Direção, informa-se a Comunidade Associativa do presente regulamento alusivo ao prémio, instituído em 2014 e que visa unicamente como objetivo prestar homenagem póstuma ao senhor Engenheiro Carlos Patrício, antigo Membro dos Órgãos Sociais da Casa do Pessoal e funcionário da nossa instituição.

1. Destinatários: Distinguir os melhores alunos do 3º ciclo de escolaridade e ensino secundário, concluído em estabelecimento de ensino oficial Português, filhos de Associados, com pelo menos 12 meses de quotas pagas e em pleno gozo dos seus direitos.
2. Método de avaliação: notas finais de cada disciplina e anos de escolaridade, conforme ciclos referidos no ponto 1, sendo a média final ponderada arredondada a 2 (duas) casas decimais.
3. A partir desta edição será estabelecida uma nova categoria, destinada aos alunos especiais, portadores de deficiência, sendo estes avaliados e em articulação com os métodos de cada estabelecimento de ensino especial frequentado.
4. Prémios: O valor dos prémios será estabelecido, conforme: € 700,00 (setecentos euros) para o 3º ciclo de escolaridade; € 800,00 (oitocentos euros) para o ensino secundário e; € 700,00 (setecentos euros) para o ensino especial, respetivamente.
5. Candidatura: Deverá ser formalizada no Secretariado dos Serviços Sociais do Pessoal e no horário de expediente, mediante a entrega de documento comprovativo de avaliação, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, autenticado com selo branco ou carimbo oficial em uso, até às 12 horas do dia 30 de setembro. Para o cálculo da média final ponderada dos alunos do 3º ciclo de escolaridade e ensino secundário, concluído no ano letivo 2020/2021, no documento de avaliação devem constar as notas finais por disciplina e por ano de escolaridade, sob pena de exclusão de candidatura pelo júri.
6. A validação e avaliação das candidaturas será efetuada durante o mês de outubro.
7. O Júri será constituído pelos Membros da Direção da Casa do Pessoal, sendo todas as suas deliberações registadas em ata.
8. A publicação dos resultados e a entrega dos prémios ocorrerão em data e local a designar.
9. Exclusão: A exemplo da última edição, não são aceites as candidaturas referentes a filhos dos Membros da Direção da Casa do Pessoal (Júri).
10. Assiste ao Júri a fundamentação e poder de resolução, sem direito a contestação, de eventuais dúvidas que possam surgir após a publicação do presente regulamento.

A Direção da Casa do Pessoal, 10 fev.2021